

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 37/1996 de 14 de Março

Considerando o montante da dívida pública regional e a necessidade de se proceder ao seu estudo e ao das condições dos mercados nacional e internacional de capitais, tendo em vista apurar da conveniência de se proceder à respectiva renegociação;

Considerando que a essa operação de prospecção se deverá associar, por razões de economia, a determinação das condições de colocação da emissão da dívida prevista para o corrente ano.

Assim:

O Governo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e da alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve:

1. Encarregar a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de desenvolver as diligências necessárias à identificação das condições dos mercados nacional e internacional de capitais, com vista a se avaliar da oportunidade de renegociação da dívida pública regional bem como a se apurar das condições para a emissão da dívida prevista para 1996.
- 2 - Aprovar as minutas, que para aquele efeito lhe forem presentes, dos contratos a celebrar com um operador especialmente qualificado naqueles mercados.
- 3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 21 de Fevereiro de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruça da Costa*.